

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 052/2022/GS/SEMTEPI**

**DESIGNAR** servidores para exercerem a função de membros da Comissão Técnica de Seleção do DIMICRO, da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.739, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre o Distrito de Micro e Pequenas Empresas do Município de Manaus (DIMICRO);

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto nº 5.385, de 02 de setembro de 2022, que estabelece a necessidade de criar uma Comissão Técnica de Seleção do DIMICRO, responsável pela elaboração de Edital de seleção e avaliação das propostas das micro e pequenas indústrias interessadas na utilização de galpão no DIMICRO, cabendo-lhe, ainda, a análise e julgamento das propostas, além da realização de diligências, em qualquer fase do processo, que vise esclarecer ou implementar a sua instrução;

**RESOLVE**

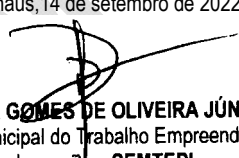
**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem a função de membros da Comissão Técnica de Seleção do DIMICRO, com a finalidade precípua de elaborar edital, avaliar, analisar e julgar as propostas das micro e pequenas indústrias que se candidatarem ao processo de seleção para se instalarem no DIMICRO:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Leonardo Rodrigo da Silva	Presidente	141.362-7A
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Ana Paula da Silva do Patrocínio	Membro	122.565-0E
4	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G
5	Giesechely Dinelli Iannuzzi	Membro	137.113-4A
6	Orlanice de Souza Paiva	Membro	065.607-0D

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Manaus, 14 de setembro de 2022

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI

**PORTARIA Nº 053/2022-GS / SEMTEPI**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15, §8º da Lei Nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei Nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 73 à 76 da Lei Nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, do Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Material e o Sistema de Estoque de Material, disponibilizados na web através do endereço eletrônico <http://sistemasppmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

**RESOLVE**

**I - REVOGAR** a Portaria Nº 017/2022-GS/SEMTEPI de 04/04/2022, publicada no DOM Nº 5318 de 05/04/2022.

**II - DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, Compras, Materiais e Equipamentos executados nesta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI.

**GESTÃO DE RECEBIMENTO**

Daniele Lobo da Silva – Matrícula: 123.401-3 H

**MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Rafael Lima Almeida – Matrícula: 140.328-1 B

Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B

**MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Daniele Lobo da Silva – Matrícula: 123.401-3 H

Rafael Lima Almeida – Matrícula: 140.328-1 B

Priscila de Araújo Moura – Matrícula: 139.002-3 B

Gustavo Henrique de Souza Nunes – Matrícula: 099.587-8 B

**III - ESTABELECCER** que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMTEPI poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos.

**IV - DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta.

Esta portaria terá seus efeitos à contar da data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 15 de Setembro de 2022.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação SEMTEPI

**PORTARIA Nº 054/2022-GS / SEMTEPI**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

**CONSIDERANDO** o teor no Termo de Contrato Nº 007/2021, celebrado entre a empresa CJ Locadora de Veículos e Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

**RESOLVE**

**REVOGAR** a Portaria Nº 019/2022-GS/SEMTEPI, de 04.04.2022, publicada no DOM Nº 5318, de 05.04.2022.

**DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.